



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Candéias

1

Segunda-feira • 15 de Agosto de 2022 • Ano V • Nº 4248

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos.....	02 a 04.
Portarias.....	05 a 05.
Atas.....	06 a 06.
Atos Administrativos.....	07 a 08.
Termos Aditivos.....	09 a 09.



Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA CANDEIAS

OURO NEGRO, SN - SEDE
Candeias - BA
C.N.P.J.: 13.830.336/0001-23

AGOSTO/2022

DECRETO 36/2022

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 459.752,25 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL E SETECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de CANDEIAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1334 / 2021,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0101 CÂMARA MUNICIPAL		
2002 GESTÃO DAS AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO		
33903900 - 15000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		130.000,00
	Soma da Ação:	130.000,00
2003 GESTÃO DO PLENÁRIO		
31901100 - 15000000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		300.000,00
31901300 - 15000000 Obrigações Patronais		29.752,25
	Soma da Ação:	329.752,25
	Soma da Unidade:	459.752,25
	Total Geral:	459.752,25

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

1301 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESP		
2048 GESTÃO DAS AÇÕES DE LIMPEZA PÚBLICA		
33903900 - 15000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		259.752,25
	Soma da Ação:	259.752,25
	Soma da Unidade:	259.752,25
8889 ENCARGOS FINANCEIROS DIVERSOS		
0005 SENTENÇAS JUDICIAIS		
31909100 - 15000000 Sentenças Judiciais		200.000,00
	Soma da Ação:	200.000,00
	Soma da Unidade:	200.000,00
	Total Geral:	459.752,25

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Candeias, Estado Da Bahia 15 de agosto de 2022.

PITÁGORAS ALVES DA SILVA IBIAPINA
PREFEITO Mat.107490



**ESTADO DA BAHIA
REGIAO METROPOLITANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 2827/2022 - DCGP
15 de agosto de 2022**

“Dispõe sobre o retorno do Servidor, em virtude de ordem Judicial”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e ainda;

CONSIDERANDO que a Administração deve se pautar nos princípios da Legalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme art. 37, caput da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a decisão proferida no Agravo de Instrumento nº 8025065-74.2022.8.05.0000;

CONSIDERANDO as demais leis que regem a Administração Pública.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica determinada suspensão do Decreto nº 1974, com retorno imediato do (a) servidor (a) **JOSELICE DA ANUNCIACAO SOUZA**, matrícula nº 2607, portador (a) do **CPF: 403.717.865-68**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de julho de 2022.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS, ESTADO DA BAHIA, EM 15 DE AGOSTO DE 2022.

**PITÁGORAS ALVES DA SILVA IBIAPINA
PREFEITO**

**ERITON DOS SANTOS RAMOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**



**ESTADO DA BAHIA
REGIAO METROPOLITANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 2828/2022 - DCGP
15 de agosto de 2022**

“Dispõe sobre o retorno do Servidor, em virtude de ordem Judicial”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e ainda;

CONSIDERANDO que a Administração deve se pautar nos princípios da Legalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme art. 37, caput da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a decisão proferida no Agravo de Instrumento nº 8026228-89.2022.8.05.0000;

CONSIDERANDO as demais leis que regem a Administração Pública.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica determinada suspensão do Decreto nº 2332, com retorno imediato do (a) servidor (a) **VERA LUCIA DOS SANTOS**, matrícula nº 77, portador (a) do **CPF: 124.195.085-72**, ocupante do cargo de **PROFESSOR**.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de julho de 2022.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS, ESTADO DA BAHIA, EM 15 DE AGOSTO DE 2022.

**PITÁGORAS ALVES DA SILVA IBIAPINA
PREFEITO**

**ERITON DOS SANTOS RAMOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**

Portarias



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Portaria Nº 028/2022 SESAU
De 15 de Agosto de 2022

“Designa os servidores para compor a comissão de fiscalização e acompanhamento do contrato nº 37/2022, Secretaria Municipal da Saúde do Município de Candeias.”

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, informa:

RESOLVE:

Art. 1º Designa os servidores relacionados abaixo para compor a comissão de fiscalização e acompanhamento do Contrato nº 037/2022 que celebram o Município de Candeias e a Empresa QUALIMEDICAL EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA”.

- 1. Eberton de Sousa Muniz – MAT: 833318**
- 2. Paulo Rodrigo de Oliveira da Purificação – MAT: 103816**
- 3. Raimundo Santos dos Reis – MAT: 137411**

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2022.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde de Candeias – Bahia, 26 de Julho de 2022.

Marcelo de Jesus Cerqueira
Secretário Municipal de Saúde

PAÇO MUNICIPAL CONSELHEIRO LUIZ VIANA, PRAÇA TRÊS PODERES, S/Nº, FONE 361-2721.
BAIRRO OURO NEGRO – CANDEIAS – BA.

Atas



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
Comissão Permanente de Licitação - COPEL

ATA DE ABERTURA - HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 010/2022 – COPEL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2169/2022

Aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas e trinta minutos, na sala da COPEL da Secretaria de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Candeias, situada no Paço Municipal Conselheiro Luiz Viana, Avenida dos Três Poderes, s/nº, Ouro Negro, Candeias, Bahia, foi realizada a sessão para abertura da habilitação da licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA n.º 010/2022**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM REVESTIMENTO ASFÁLTICO E CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM DA AVENIDA GETÚLIO VARGAS (AV. ELIODORO DE JESUS), LIGAÇÃO ENTRE BA 522 E O BAIRRO DA URBIS II, LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE CANDEIAS, BAHIA**, sob a condução da Presidente em exercício, Sr. Eduardo Fernandes dos Santos os membros que abaixo assinam esta Ata, designados pelo Decreto nº 143/2021 de 09 de novembro de 2021. O Presidente em Exercício abriu a sessão e registrou que após convocação na recepção da Prefeitura Municipal de Candeias, nenhuma empresa compareceu para a sessão. Dando prosseguimento, pelo Presidente em exercício foi mostrado o envelope "B" – Habilitação – aos membros da COPEL, onde todos atestaram a inviolabilidade do mesmo. Logo após, abriu o envelope da primeira classificada a empresa **CONSTRUTORA GIL FERREIRA LTDA**. Após abertura do envelope de habilitação, os documentos foram encaminhados para fins de vistas e rubricas por parte da COPEL. Franqueada a palavra, nada foi registrado. Em seguida o Presidente em exercício informou que suspenderá a sessão para análise dos documentos e submeterá à SEINFO os documentos relativos à Qualificação Técnica da empresa. O resultado será publicado no Diário Oficial do Município, quando terá início o prazo de lei para a interposição de eventuais recursos.

Dessa forma, o Presidente encerrou os trabalhos e em seguida lavrou a presente Ata, que vai assinada pelos presentes.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO				
Eduardo Fernandes dos Santos Presidente em exercício	Angely F. M. Xavier Santos Membro	Rebeca Mayara M. da Silva Membro	Roberto dos Santos Arcanjo Membro/Suplente	Gilmara C. R. Lisboa Membro/ Suplente

Atos Administrativos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO

APRESENTAÇÃO DE COTAÇÕES DE PREÇOS PARA REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Candeias/Bahia, através da Secretaria Municipal da Educação – SEDUC, tendo em vista o princípio da publicidade, vem tornar pública a convocação de empresas interessadas e que sejam do ramo, para apresentarem cotação de preços, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para aquisição de ELABORAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAIS DIDÁTICOS SEMIESTRUTURADOS PARA ALUNOS E PROFESSORES DE 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS. de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência, através de registro de preço para atender as necessidades das escolas da rede municipal de ensino, através da Secretaria Municipal de Educação.

As empresas interessadas deverão se manifestar a partir de **15 de agosto de 2022 à 18 de agosto de 2022** das 8:00h às 14:00h. Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência e o modelo da Proposta a ser apresentada através do e-mail licitacao.seduc.candeias@gmail.com. As cotações poderão ser apresentadas presencialmente no setor de Licitações e Contratos da Secretaria de Educação ou encaminhadas através do e-mail informado acima. Em caso de dirimir dúvidas entrar em contato com a Secretaria Municipal de Educação – Seduc, localizada na Rodovia BA 522, KM 11, S/Nº, Shopping Center, Candeias/BA, 2º Andar, telefone (71): 3601-1200.

Candeias/BA, 15 de agosto de 2022. Secretaria Municipal de Educação – Seduc.



*GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL*

**CADASTRAMENTO DO ESTABELECIMENTO PARA COMERCIALIZAÇÃO
DE SUBSTÂNCIAS RETINÓIDES – LISTA C2, PARA PUBLICAÇÃO NO
DIÁRIO OFICIAL.**

A **Secretaria Municipal de Saúde, através da Vigilância Sanitária**, no uso de suas atribuições e atendendo ao disposto do Parágrafo Único do Art.124 da Portaria nº 6 de 29/10/1999 SVS/MS, que aprova a Instituição Normativa da Portaria SVS MS nº.344 de 12/05/1998, faz publicar a aprovação do Cadastro de Estabelecimento abaixo denominado, podendo esse comercializar medicamento(s) de uso sistêmico à base de substância **RETINÓIDE – LISTA C2** da referida portaria.

DADOS DO ESTABELECIMENTO:

Razão Social: DROGARIA FERNANDES LTDA.
Nome Fantasia: DROGARIA FERNANDES.
CNPJ: 46.411.846/0001-15
Endereço: RUA 13 DE MAIO, Nº 74, CENTRO, CANDEIAS/BA.
Telefone: (71) 3599-9575

DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO FARMACÊUTICO:

Nome: JANAÍNA ARAÚJO PEIXOTO.
Nº do Conselho: CRF – BA - 12721
Endereço Residencial: RUA CONSTANTINO PACHECO, Nº 93
Bairro: CENTRO Cidade: CANDEIAS/BA.
Telefone: (71) 99414-5753
RG: 11.388.917-89 CPF:842.522.785-20

USO DA VISA

Observação:	Cadastro Publicado Nº
-------------	-----------------------

Termos Aditivos

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 148/2019

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 148/2019; CONTRATADA: INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – IMAP, **OBJETO:** Contratação de empresa para publicação dos atos oficiais, respeitando-se o regramento legal da transparência de tais atos, incluindo a Lei complementar nº 131/2009- Publicidade da Contabilidade Pública, conforme planilha, especificações, estimadas e exigências estabelecidas no Pregão Presencial nº 58/2020. Fundamentação Legal Art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. **Vigência** 09/08/2022 a 08/08/2023, Data de assinatura 09 de agosto de 2022, Eriton dos Santos Ramos - Secretário Municipal de Gestão Pública.